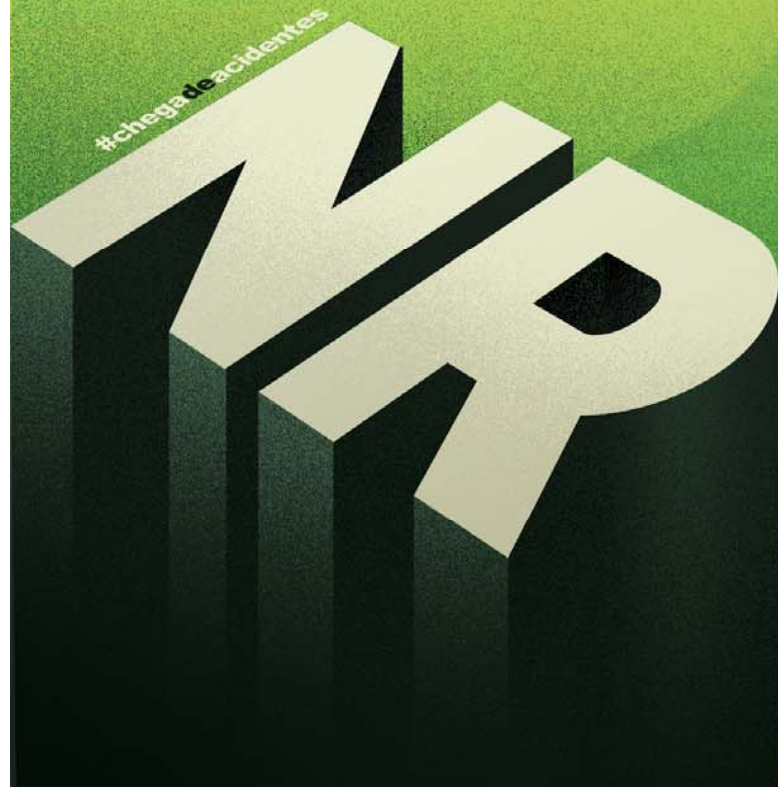


Modernização das Normas Regulamentadoras

Trabalhadores, empregadores e governo juntos na efetiva segurança e saúde no trabalho. O Brasil mais competitivo, seguro e saudável!

#chegada de acidentes



AVANÇOS DA NR-18 SOB A PERSPECTIVA DOS TRABALHADORES



SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Modernização das Normas Regulamentadoras

Trabalhadores, empregadores e governo juntos na efetiva segurança e saúde no trabalho.
O Brasil mais competitivo, seguro e saudável!



ROBINSON LEME

Secretário Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – NSCT
Representante Titular da Bancada dos Trabalhadores na CTPP pela NCST
Vice-Presidente para assuntos de SST – FETICOM-SP
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Administrador de Empresas
Técnico de Segurança do Trabalho
Especialista em Higiene Ocupacional
robfticom@terra.com.br



SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

Modernização das Normas Regulamentadoras

Trabalhadores, empregadores e governo juntos na efetiva segurança e saúde no trabalho.
O Brasil mais competitivo, seguro e saudável!



AGRADECIMENTOS AOS PARTICIPANTES DO GTT DA BANCADA DOS TRABALHADORES NA REVISÃO DA NR-18:

Aloísio Costa – Presidente do STICM de Bauru - CUT
Marcos Antônio de Almeida Ribeiro – Presidente do Sintesp - FS
Dr. Rodrigo Xavier Camargo – representou a CSB

Em especial:

Jairo José da Silva – Secretário da FETICOM-SP



SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

ASPECTOS GERAIS DA REVISÃO “FEELINGS”



- Decepção da revisão iniciada em 2013 e parada total das revisões;
 - Portaria N° 597/2015: sobrevida aos elevadores tracionados com cabo único;
 - Portaria N° 208/2015: pequena alteração para os elevadores de cremalheira e revogação do item que previa marcação nos andaimes;
 - Portaria N° 261/2018: Instalações elétricas.
- Preocupação com a redução drástica do número de itens, diferente da proposta que foi quase finalizada na revisão iniciada em 2013;
- Extinção total dos Comitês: CPN e CPR.

ASPECTOS GERAIS DA REVISÃO “UNDERSTANDING”



- Existência de vários itens desatualizados e que possuem legislação própria.
Ex.: Transporte de trabalhadores;
- Itens que foram inseridos ao longo dos anos na NR-18 e ficaram confusos. Ex.: Elevadores;
- Percepção de uma norma que sai de um sistema de “check list” para uma norma de gestão (Modernização);
- A harmonização da NR-18 com as demais NRs: NR-12, NR-20, **NR-24**, NR-33 e NR-35 – todas atualizadas;
- Inserção de itens que ampliaram a redução e o controle dos riscos, bem como a melhoria de equipamentos;
- A norma traz todo o contexto do texto de 1995 e insere avanços, deixando o “como fazer” mais para os profissionais de engenharia;
- Obriga os projetos estarem mais próximos das metodologias de proteção coletiva – projeto, produção e controle de riscos – Engenharia Civil x SST.

PCMAT x PPRA x PGR



- Fim do PCMAT (obras com mais de 20 trab.) e do PPRA;
- PGR e projetos de áreas de vivências e proteções coletivas para todas as obras;
- Atualização por etapa da obra – acaba com a compra dos programas;
- **Abrangência para todos os riscos (Físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) – Contemplando todas as NRs;**
- Risco da atividade dos contratados x riscos gerados pela obra – quem gerencia é a obra;
- Acaba com a dúvida: a obra que tem PCMAT tem que ter o PPRA?

ESCADAS, RAMPAS E PASSARELAS

- Acaba com a ideia que só podem ser construídas de madeira;
- Necessidade de dimensionamento (projeto) e indicação das cargas a que estarão sujeitas;
- Pisos e degraus antiderrapantes.



MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS



- O item 18.9 deixa claro que a proteção contra quedas de pessoas e materiais não é somente a partir de 12 m;
- Estabelece carga para as proteções de periferia em sistema guarda-corpo-rodapé, inclusive remetendo essa exigência para corrimão de escadas coletivas, rampas, passarelas e guarda-corpo de andaimes;
- Acaba com a exigência de plataformas destinadas a retenção de materiais – fica como opção;
- Fechamento total da abertura dos vãos das caixas do elevadores;
- Redes de Segurança mantém a exigência de requisitos, ensaios e instalação pelas EN 1263-1 e 1263-2;
- Toda a norma fica alinhada com os princípios do SPIQ da NR-35.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS



ESCAVAÇÕES

- Acaba com o tubulão pressurizado em 24 meses após a vigência da NR-18;
- Impõem limitações para os tubulões a céu aberto: encamisamento, limite de profundidade e capacitação – Exigências da NR-33 e NR-35.



MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- Máquinas e equipamentos devem atender o disposto na NR-12;
- Acaba com o trabalhador “burro de carga”:
 - 18.10.1.4 Nas obras com altura igual ou superior a 10 m, é obrigatória a instalação de máquina ou equipamentos de transporte vertical motorizado de materiais.
- Item de elevadores fica compreensível e tira de vez a dúvida da proibição de utilização do elevador tracionado com cabo único – item 18.11.2 – não permite adaptações fora das normas técnicas;
- Transporte de materiais separado do operador por sistema de cancela com intertravamento – 18.11.17.



EQUIPAMENTOS DE GUINDAR



- Item novo na NR-18 que estabelece requisitos para os equipamentos de guindar (Gruas, guias de pequeno porte, guindastes, pórticos e pontes rolantes) – Exigências para o equipamento e para a operação;
- Aclimatização dos equipamentos de cabine; (“b” 18.10.1.25)
- Plano de cargas para todas as movimentações de cargas com os referidos equipamentos.



RESUMINDO: OUTROS AVANÇOS...



- Exigência de Plano de Demolição;
- Desmonte de rochas;
- Trabalho a quente (soldagem, goivagem, esmerilhamento e corte de metais);
- Exigência de projetos para andaimes com estruturas superiores a 4 vezes a menor dimensão da base;
- Proibição de contêineres utilizados para transporte marítimo, ou seja, adaptados;
- Climatização das máquinas autopropelidas com massa superior à 4.500 kg;
- Exigências para a utilização de banheiro químico em frentes de trabalho;
- Carga horária para os treinamentos;
- Fim da catraca para a movimentação do andaime suspenso.

ITENS QUE MEREÇEM UMA MELHOR ATENÇÃO



- Escadas;
- Ancoragens;
- Cabos de fibra sintéticas (cordas).
- CIPA que vai para a NR-5.

OBRIGADO.

